



EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2016
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO E TRANSFERÊNCIA INTERNA

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono e transferência interna**, para o 2º semestre de 2016.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes – CEART

Curso de Licenciatura em Teatro	00
Curso de Licenciatura em Música	00
Curso de Licenciatura em Artes Visuais	00
Curso de Bacharelado em Artes Visuais	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino ou Opção: Viola	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão	00
Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violoncelo	00
Curso de Bacharelado em Moda	00
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	00

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Curso de Engenharia Elétrica	02
Curso de Engenharia Mecânica	00
Curso de Engenharia Civil	05
Curso de Licenciatura em Física	20
Curso de Licenciatura em Matemática	20
Curso de Ciência da Computação	20
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	00
Curso de Licenciatura em Química	20

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	17
Bacharelado em Sistemas de Informação	22

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Curso de Licenciatura Geografia	04
Curso de Bacharelado Geografia	04
Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	20
Curso de Licenciatura História	00
Curso de Bacharelado História	07
Curso de Pedagogia	20

1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG

Curso de Administração – Vespertino	03
Curso de Administração – Noturno	09
Curso de Ciências Econômicas	20
Curso de Administração Pública – Matutino (Município de Florianópolis)	00
Curso de Administração Pública – Noturno (Município de Florianópolis)	20

1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Curso de Licenciatura em Educação Física	04
Curso de Bacharelado em Educação Física	00
Curso de Fisioterapia	00

1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Curso de Agronomia	20
Curso de Medicina Veterinária	00
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20

1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Curso de Engenharia de Alimentos	23
Curso de Engenharia Química	03
Curso de Enfermagem	15
Curso de Zootecnia	20

1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	20
Curso de Engenharia Sanitária	20
Curso de Engenharia de Software	20

1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	14
Curso de Engenharia de Pesca	10

1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública (Município de Balneário Camboriú)	00
Curso de Engenharia de Petróleo	20

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 25/2012 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 02/2015 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) alunos(as) dos cursos presenciais da UDESC e que desejam o reingresso após o abandono do curso ou a transferência interna.

I – O reingresso após abandono é a possibilidade de um(a) ex-aluno(a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado;

II – a transferência interna é a possibilidade de um(a) aluno(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, ou mudar de habilitação ou mudar de turno. Nesta modalidade os(as) candidatos(as) devem atender ao disposto no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência interna** o(a) interessado(a):

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.3 Será indeferida a solicitação de **transferência interna** ao(a) aluno(a) da UDESC que ingressou por transferência externa, por convênio, ou por retorno ao(a) portador(a) de diploma de curso de graduação.

2.4 A solicitação para **reingresso após abandono** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 25/2012-CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Reingresso após abandono;

2º Mudança de turno no curso da UDESC;

3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) dentro de uma mesma modalidade for maior do que o número de vagas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente por um coeficiente definido pela seguinte fórmula:

$$\text{COEFICIENTE} = \frac{\text{MÉDIA GERAL}}{\text{TEMPO A INTEGRALIZAR}}$$

onde:

COEFICIENTE = Valor atribuído ao(a) candidato(a);

MÉDIA GERAL = Média geral obtida no histórico escolar do(a) candidato(a), fazendo a equivalência, quando necessário, para que o valor esteja entre 0 (zero) e 10 (dez);

TEMPO A INTEGRALIZAR = Número mínimo de semestres que o(a) candidato(a) precisa para integralizar o currículo do curso.

IV - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as) pelo coeficiente calculado na fórmula apresentada neste Edital, o desempate considerará primeiro a maior média geral, segundo o menor tempo a integralizar, terceiro o maior número de créditos cursados, e por último a maior idade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

4 PERÍODO

O período de requerimento para a **1ª etapa** deste processo seletivo é de **11 a 15 de abril de 2016**.

5 LOCAL

O(A) candidato(a) a ingresso nas modalidades deste Edital deverá inscrever-se na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que ofereça o curso de interesse , conforme endereços listados.

A inscrição poderá ser feita por via postal, por meio de correspondência registrada, valendo, neste caso, a data de postagem nos Correios como data de inscrição.

A entrega da solicitação poderá ser feita por procurador quando instituído para tal ato.

5.1 Centro de Artes – CEART

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3664-8318

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante - Bairro

Zona Industrial Norte - CEP 89219-710 - Joinville-SC

Fone (47) 3481-7907/ 3481-7989/ 3481-7678/ 3481-7874/ 3481-7909

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 14h

5.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

CEP: 89283-081 - São Bento do Sul – SC

Fone: (47) 3647-0062

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP 88.035-001- Florianópolis - SC

Fone: (48) 3321-8503/ 3664-8530/ 3664-8569/ 3664-8570

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

5.5 Centro de Ciências da Administração – ESAG

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

CEP: 88.035-001 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3664-8250
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Pascoal Simone,358 – Coqueiros
CEP: 88080-350 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3664-8667
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

5.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro
CEP 88520-000 - Lages - SC
Caixa Postal: 281
Fone: (49) 3289-9121
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 18h

5.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Sala 25 – Bairro Santo Antônio
Chapecó – SC – CEP:89815-630
Fone: (49) 2049-9543
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

5.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 - Ibirama – SC
Fone: (47) 3357-8484
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 20h

5.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP:88790-000 – Laguna - SC
Fone: (48) 3647-4190
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30

5.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro
CEP:88330-668 - Balneário Camboriú – SC
Fone: (47) 3398-6478
Horário de atendimento: de segunda a sexta das das 13h às 19h

6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

1. Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
2. Matriz curricular do curso de origem;

3. Histórico de Graduação do semestre vigente;
 4. Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem (indicar curso);
 5. Programas das disciplinas possíveis de validação;
 6. Formulário próprio preenchido (em anexo).
- Obs.: todos os documentos devem estar assinados e carimbados ou com assinatura ou certificação digital.

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **20** de abril de 2016.

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, que terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

8 DA MATRÍCULA

- A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos(as) calouros(as) e veteranos(as).
- Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Antônio Heronaldo de Sousa
Reitor

ANEXOS



Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 01/2016
1ª ETAPA
Requerimento de Reingresso Após Abandono

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, candidato(a) em abandono do Curso de _____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, venho através deste solicitar **reingresso após abandono** para o semestre 2016/2.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura do Requerente

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

RECIBO

Recebemos o pedido de reingresso após abandono do(a) candidato(a)

(nome do interessado)

em ____ / ____ / _____.

 Secretaria de Ensino da Graduação

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 01/2016
1ª ETAPA
Requerimento de Transferência Interna

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, _____, acadêmico(a) com vínculo no Curso de _____ da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC venho, através deste solicitar **Transferência Interna** para o semestre 2016/2 para o Curso de _____.

Declaro também estar ciente da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Telefones para Contato: _____

E-mail de contato: _____

Assinatura do Requerente

- Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação**
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO
- () Atestado de Matrícula do semestre vigente e/ou trancamento;
 - () Matriz curricular do curso de origem;
 - () Histórico de Graduação do semestre vigente;
 - () Data do Processo Seletivo de ingresso no curso de origem;
 - () Programas das disciplinas possíveis de validação

RECIBO

Recebemos o pedido de transferência interna do(a) candidato(a)

Para uso da UDESC
PROTOCOLO Nº

(nome do interessado)

em ____ / ____ / _____.

Secretaria de Ensino da Graduação